

## **EDITAL nº 02/2019 – Bolsas, Descontos e Financiamentos**

*Regulamenta o procedimento e período para a inscrição de Bolsas, Descontos e Financiamentos aos estudantes ingressantes no processo seletivo para o 2º semestre de 2019.*

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo e da Faculdade Salesiana Dom Bosco de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas que regulam o Processo de Concessão de Bolsas, Descontos e Financiamentos para os ingressantes no Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, Modalidade presencial e a distância para o segundo semestre do ano letivo de 2019, nas Unidades de Ensino de Americana/Dom Bosco e Maria Auxiliadora, Campinas/Liceu Salesiano e São José, Lorena/São Joaquim, São Paulo/Santa Teresinha e Pio XI e a Faculdade Salesiana Dom Bosco de Piracicaba.

- 1. ORIENTAÇÕES GERAIS:** o Liceu Coração de Jesus (LCJ) é mantenedor das instituições Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL) e Faculdade Salesiana Dom Bosco de Piracicaba (FSDBP). O LCJ é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social. A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu fundador Dom Bosco; diante da missão e dos valores Salesianos, o UNISAL/FSDBP possuem o SERVIÇO SOCIAL em seus *Campi* de Americana, Campinas, Lorena, Piracicaba e São Paulo realizando o atendimento aos alunos, famílias e colaboradores com necessidades sociais. O Serviço Social, além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa ou do financiamento, atua também nas orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social básica e especial do município. As bolsas são concedidas com fulcro na Lei 11.096/2005 e na Lei 12.101/2009, Art 13-A regulamentada pelo Decreto 7.237/2010, mediante triagem do perfil socioeconômico familiar e visita domiciliar.

A verba destinada à concessão da bolsa ou financiamento é limitada, os procedimentos e períodos são predeterminados e explicitados em editais.

**É vedado pelo UNISAL/FSDBP o acúmulo de bolsas e financiamentos, exceto nos casos de: BIC SAL, BEXT SAL, BID/BIT SAL ou Monitoria. Nenhuma bolsa, desconto ou financiamento é válido para disciplina em regime de dependências (DP's). O encerramento da bolsa poderá ocorrer em razão do perfil socioeconômico familiar e também pelo rendimento acadêmico que deve ser de, no mínimo, 75% de aproveitamento geral (notas/faltas).**

## **2. TIPIFIKAÇÃO DAS BOLSAS E FINANCIAMENTOS OFERECIDOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2019:**

- 2.1. Bolsa ProUni – Programa Universidade Para Todos (100%):** bolsa destinada, com fulcro na Lei nº 11.096/2005, para estudantes que não possuem diploma em curso superior e que tenham cursado o Ensino Médio completo em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral; todos os que fizerem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM atualizado poderão se inscrever no ProUni. A bolsa é concedida pelo perfil socioeconômico familiar e visita domiciliar. Existem cotas para candidatos com necessidades especiais, negros e indígenas.

**Período de inscrições:** o cronograma é definido pelo MEC; orientamos que o estudante acesse o site do MEC para acompanhamento. <http://prouniportal.mec.gov.br/>

**Procedimento:** com ENEM atualizado realiza-se a inscrição pelo site do MEC e ao ser selecionado para o UNISAL/FSDB, acessar o site do UNISAL link Bolsas e Financiamentos, com o CPF e o número do ENEM, preencher o formulário, agendar dia e horário para entrevista e entrega de documentos no **Serviço Social – Unidade em que está matriculado ou que pretende matricular-se**, além de realizar o Cadastro Secretaria explicitando os dados pessoais e acadêmicos.

**2.2. Desconto Nota ENEM:** concedidos mediante a nota do ENEM (realizados entre 2014 a 2018), indicado no momento da inscrição do processo seletivo, sendo:

- a) de 501 a 600 pontos: 10% de desconto.
- b) de 601 a 700 pontos: 20% de desconto.
- c) de 701 a 800 pontos: 50% de desconto.
- d) a partir de 801 pontos: 100% de desconto.

O desconto incidirá sobre o valor bruto da mensalidade, não é cumulativo com outros tipos de descontos, bolsas e financiamentos e em caso de atraso no pagamento, o desconto é cancelado na mensalidade em aberto/débito. O edital do desconto ENEM está publicado no site da instituição.

**2.3. Desconto Dois ou mais Alunos da mesma Residência (10% para cada):** concedido para estudantes (*irmãos, pais, filhos e cônjuges*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que estudem no UNISAL/FSDBP. Validada para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu).

**Período de inscrições e vigência:** conforme cronograma explicitado no tópico 2.6. deste Edital.

**Procedimento, período de inscrições e vigência:** explicitado no tópico 2.6. deste Edital.

**2.4. Desconto Ex-aluno Salesiano (15%):** é validado para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) para o estudante que concluiu, por completo, os cursos de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou curso Técnico ou Graduação ou Pós-Graduação em instituições Salesianas.

**Procedimento, período de inscrições e vigência:** explicitado no tópico 2.6. deste Edital.

**2.5. Convênios com Empresas:** contratos formalizados entre empresas e o UNISAL/FSDBP; a relação nominativa das empresas conveniadas está divulgada no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos ou procurar o Recursos Humanos da empresa em que trabalha.

**Período de inscrições e vigência:** explicitado no tópico 2.6. deste Edital.

**Procedimento:** o estudante, ao efetivar o pagamento da matrícula, deverá procurar o setor de Recursos Humanos da empresa conveniada em que trabalha e solicitar a inclusão; o documento expedido pelo RH deverá ser entregue pelo estudante no **Serviço Social – Unidade em que está matriculado**.

O formulário também está disponível no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos ou na área restrita ao aluno- link Serviço Social.

**2.6. Procedimento e Cronograma de inscrições e vigências para os descontos:**

**2.6.1. Dois ou mais Alunos da mesma Residência, com renda compartilhada**

**2.6.2. Ex-aluno Salesiano**

**2.6.3. Convênios Empresas**

**Procedimento:** os formulários dos descontos explicitados neste edital nos tópicos 2.3, 2.4 e 2.5 estão disponíveis no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos ou na área restrita ao aluno – link Serviço Social. O estudante deverá entregar o formulário preenchido e assinado no Serviço Social do campus em que está matriculado.

**Período de inscrições e vigência:** as inscrições são admitidas o ano todo. Os descontos não são válidos na matrícula em razão de que o estudante de turmas iniciais no 2º semestre de 2019, pagará a matrícula

com 50% de desconto promocional, portanto, o pedido dos descontos especificados nos tópicos 2.3, 2.4 e 2.5, formalizados até o dia 15 de cada mês, têm vigência na mensalidade subsequente ao mês da entrega do formulário e serão válidos até a data de vencimento, em caso de atraso no pagamento, o desconto é cancelado na mensalidade em aberto/débito.

**2.7. Crédito Estudantil – CredIES (50%):** a conveniada oportuniza aos estudantes, devidamente matriculados, o crédito universitário para os cursos de graduação presencial. Com o crédito, o estudante paga 50% da mensalidade durante o curso e os outros 50% após a conclusão, respeitando a matriz curricular. Exige-se fiador.

**Período de inscrições:** qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

**Procedimento:** inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos - link CREDIES e:

- Acessar o Portal do Estudante Fundacred.
- Criar login e senha (cadastre um número de celular e endereço de e-mail válidos);
- Iniciar a solicitação selecionando o UNISAL como a Instituição de Ensino e o curso em que está matriculado;
- Informar os dados do estudante e os dados do fiador (não pode ser o cônjuge), com renda mínima comprovada de 1,5x o valor integral da mensalidade do curso (respeitando o mínimo de dois salários mínimos) e faça o upload de todos os documentos solicitados;
- Enviar o cadastro para análise;
- Acompanhar a situação da solicitação no Portal do Estudante;
- Após a aprovação final da solicitação de crédito, a FUNDACRED enviará um e-mail informando que o contrato estará disponível para impressão em nosso Portal.
- Imprimir e assinar o contrato juntamente com o fiador, com reconhecimento das firmas em cartório.
- A Fundacred notifica o estudante/responsável em cada etapa do processo de solicitação.

**2.8. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES (até 100%):** é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a concessão de financiamento aos estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Exige-se o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**Período de inscrições:** realiza-se a inscrição pelo site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) em período determinado pelo referido órgão, por isso, recomenda-se para o estudante acompanhar as informações pelo site do MEC.

**Procedimento:** após efetivar a inscrição, o estudante passará por entrevista com a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) no **Serviço Social – Unidade em que está matriculado**; com o documento emitido pela CPSA, o estudante procurará o banco para formalização do contrato.

**2.9. PraValer:** parceria do UNISAL/FSDBP com uma financiadora, a conveniada oportuniza aos estudantes, devidamente matriculados, o crédito universitário PraValer de 50% do valor da mensalidade para os cursos de graduação presencial. Exige-se fiador.

**Período de inscrições:** qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

**Procedimento:** o estudante matriculado solicita o financiamento através do site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos - link PraValer.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

**NILSON LEIS**  
Pró-Reitor Administrativo  
UNISAL/FSDBP

**CLEONICE FERREIRA**  
Coordenadora Serviço Social  
UNISAL/FSDBP